



## DECRETO Nº 828

*Dispõe sobre o remanejamento de R\$ 988.511,04, para reforço de dotação consignada no orçamento da FAS, constante no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, e no art. 48, da Lei Municipal nº 15.469, de 5 de julho de 2019, e no art. 5º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado o valor de R\$ 988.511,04 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do remanejamento de que trata o Art. 1º, a anulação total da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR
	IU GDR FTE		
<b>29000</b> - <b>FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>29001</b> - <b>Gabinete do Presidente</b>			
29001.08244.0002.2071	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL		
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	8 1 1022	IU/FTE R\$ 988.511,04
<b>- JUSTIFICATIVA</b>			
Para atender despesas com pessoal.			
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>			<b>R\$ 988.511,04</b>

TIPO DE INCLUSÃO  
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

## ANEXO II REDUÇÃO

## REMANEJAMENTO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR
	IU GDR FTE	
<b>38000</b> - <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>38001</b> - <b>Gabinete do Presidente</b>		
38001.08244.0002.2018	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8 1 1022 R\$ 988.511,04
<b>- JUSTIFICATIVA</b>		
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.		
<b>TOTAL GERAL DA REDUÇÃO</b>		<b>R\$ 988.511,04</b>